



DECRETO N.º 51.019, DE 01/04/2026.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
PROGRESSÃO HORIZONTAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 26 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.690, DE 01/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO que a servidora se encontrava no último padrão antes da vigência da Lei n.º 4.690/2024, por ter alcançado a última letra e implementado os requisitos para aposentadoria;

CONSIDERANDO os critérios constantes no Art. 28 da Lei n.º 4.690/2024:

CONSIDERANDO que a servidora já completou mais de 03 (três) anos na referência anterior ao referido enquadramento e que atendem os requisitos do Art. 27 da Lei n.º 4.690/2024, com a vigência desta, em 01/04/2024, fez jus à Progressão Horizontal a partir dessa data.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora LUCIA HELENA BOURGUIGNON LOUREIRO, matrícula n.º 439 ocupante do cargo de Agente Administrativo cód./classe – referência “NM30 – I/17” progressão horizontal passando para cód./classe – referência “NM30 – I/18”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 04/2024 conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 12.093/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal